

#### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

#### PROCESSO TC-00.192/12

Interessado: Secretaria de Estado da Administração.

Assunto: Pregão Presencial 244/2011 - Aquisição de cintos e uniformes para

Polícia Militar.

Decisão: Regularidade da licitação e dos contratos.

A C Ó R D Ã O AC2 - TC -00535/13

# **RELATÓRIO**

Tratam os presentes autos de análise de **licitação** na modalidade **Pregão Presencial № 244/11**, objetivando **aquisição de uniformes**, por meio de **registro de preços**, destinados à **Polícia Militar do Estado**.

A 2ª Câmara, em 27 de março de 2012, por meio do Acórdão AC2-00471/2012, considerou regular o procedimento de licitação.

Os autos retornaram à Auditoria, desta feita para análise dos contratos firmados entra o Governo do Estado da Paraíba e a empresa Vende Tudo Magazine Ltda., para aquisição de uniformes, objeto do procedimento em apreço (fls. 282/296), e entendeu que os contratos nºs 013 e 068/2012 estão em consonância com o edital do certame, com a ata de registro de Preços e com a Lei 8.666/93.

### PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL

**Oral,** na sessão, pugnou no sentido de que esta 2ª Câmara julgue regulares os contratos em apreço.

## **VOTO DO RELATOR**

O Relator vota pela regularidade dos Contratos 013 e 068/12, por estarem em consonância com o edital do certame, com a Ata de Registro de Preços e com a Lei 8666/93, com arquivamento do processo.



#### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

## DECISÃO DA 2a CÂMARA DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC-00.192/12 e considerando o Relatório da Auditoria e o Parecer oral do Ministério Público junto ao Tribunal, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM em considerar REGULARES os contratos nºs 013 e 068/12, decorrentes do Pregão Presencial nº 244/2011, arquivando-se este processo.

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB — Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 19 de março de 2013.

Conselheiro Nominando Diniz - Presidente da 2ª Câmara e Relator
Representante do Ministério Público junto ao Tribunal